



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que **“DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”**.

Visa o presente diploma legal criar 50 (cinquenta) cargos de Professores de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda das turmas das EMEIS Professora Clotilde Souza do Nascimento e Pedro Antônio Pereira de Godoy, as quais serão inauguradas nos próximos meses.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

VALTER SLAYFER

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**“DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA.”**

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais de que trata a Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, os seguintes cargos:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 50 (cinquenta) Professores de Educação Infantil.

Art. 2º As atribuições do cargo, bem como demais requisitos para preenchimento são os constantes no anexo III e o vencimento no anexo IV da Lei Municipal 2857/14.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

VALTER SLAYFER

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito